



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
LEI Nº 2.412, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1978

(Estima a Receita e fixa a Despesa do
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, para o
exercício de 1979).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRE-

TA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Orçamento-Programa do Muni-
cípio de Mogi das Cruzes, para o exercício financeiro de 1979, discriminado pelos an-
nos integrantes desta lei, estima a RECEITA em Cr\$ 673.190.000,00 (Seiscentos e Sedenta
e três milhões, cento e noventa mil cruzeiros), e fixa a DESPESA em igual importância,
inclusive no total referido em recursos próprios do órgão de Administração Indireta.

Artigo 2º - A Receita será realizada de
acordo com a legislação específica em vigor, obedecendo o seguinte desdobramento:

1. - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

1000.00.00 RECEITAS CORRENTES		
1100000.00 Receita Tributária...	178.660.000,00	
1200.00.00 Receita Patrimonial..	567.900,00	
1400.00.00 Transferências Corren- tas.....	216.679.900,00	
1500.00.00 Receitas Diversas....	18.140.000,00	414.047.800,00
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL		
2200.00.00 Operações de Crédito.	108.275.000,00	
2300.00.00 Alienação de Bens Móveis veis e Imóveis.....	26.611.000,00	
2500.00.00 Transferências de Ca- pital.....	75.066.200,00	209.952.200,00
		624.000.000,00

2. - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

1000.00.00 Receitas Correntes ..	53.910.000,00
2000.00.00 Receitas de Capital..	32.090.000,00
	86.000.000,00

MEIOS:

Transferências do Município....	36.810.000,00	49.190.000,00
		673.190.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada con-

forme seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CONT/ LEI Nº 2.412/78 - FLS. 02

1.1 - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA SEGUNDO

AS FUNÇÕES:

01 - Legislativa	10.547.000,00
02 - Judiciária	12.000.000,00
03 - Administração e Planejamento	117.293.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	4.390.000,00
08 - Educação e Cultura	105.690.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	60.517.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços ...	200.000,00
13 - Saúde e Saneamento	103.955.000,00
14 - Trabalho	10.000.000,00
15 - Assistência e Previdência	25.578.000,00
16 - Transportes	<u>173.830.000,00</u>
	624.000.000,00

1.2 - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA SEGUNDO

AS FUNÇÕES:

13 - Saúde e Saneamento	85.500.000,00
15 - Assistência e Previdência	<u>500.000,00</u>
	86.000.000,00

MENOS:

Transferências do Município	<u>36.810.000,00</u>	<u>49.190.000,00</u>
TOTAL GERAL:-		<u>673.190.000,00</u>

2.1 - DESPESA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RETA:

Câmara Municipal	11.460.000,00
Gabinete do Prefeito e Dependências ...	24.008.000,00
Coordenadoria para Assuntos Extraordinários	540.000,00
Coordenadoria de Administração	33.650.000,00
Coordenadoria de Administração Financeira	39.870.000,00
Coordenadoria de Desenvolvimento Municipal	6.450.000,00
Coordenadoria de Obras, Viação e Serviços Municipais	388.872.000,00
Coordenadoria de Agricultura, Comércio-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CONT/ LEI Nº 2.412/78 - FLS. 03

Indústria e Trabalho	2.120.000,00
Coordenadoria de Educação e Cul- tura	107.160.000,00
Coordenadoria de Saúde e Promo- ção Social	<u>9.870.000,00</u>
	624.000.000,00

2.2 - DESPESA DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA :

Serviço Municipal de Águas e Es-
gotos - SEMAE ..v.....

86.000.000,00

MENOS :

Transferências do Município

36.810.000,00

49.190.000,00

673.190.000,00

Artigo 49 - Fica o Poder Executivo autori-
zado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento
da Receita.

§ Único - Durante a execução orçamentária
fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da
Receita, até o limite previsto no Artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de
outubro de 1969.

Artigo 59 - Fica o Poder Executivo autori-
zado a abrir crédito suplementares mediante a utilização dos recursos a que se refe-
rem os incisos I-II-III de § 19, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de mar-
ço de 1964, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada
nesta lei, alterando, se necessário, o programa de Investimentos, assim como criando
elementos econômicos da despesa dentro de cada projeto e/ou atividade.

Artigo 69 - Fica o Poder Executivo autori-
zado a contratar, nos termos da Resolução nº 63/67 do Banco Central do Brasil, finan-
ciamento no valor de Cr\$ 108.275.000,00 (cento e oito milhões, duzentos e setenta e
cinco mil cruzeiros), ou em caráter alternativo, idêntico financiamento em moeda es-
trangeira e no mesmo valor para efetivação da rubrica da receita "Operações de Crédi-
to" prevista no artigo 29 desta lei.

§ 19 - O empréstimo mencionado neste arti-
go, destina-se a complementar recursos do Município, a saber:

a) - Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões
de cruzeiros), para obras de construção do Prédio da Câmara Municipal;

b) - Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CONT/ LEI Nº 2.412/78 - FLS. 04

milhões de cruzeiros), para obras de construção de Centros Esportivos;

e) - Cr\$ 27.275.000,00 (vinte e sete milhões, duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros), para complementação do auxílio municipal ao Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, e destinado às obras de ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água e esgotos sanitários do Município;

d) - Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para obras de construção da Feira Coberta;

e) - Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para obras de construção do prédio destinado às instalações da Junta de Conciliação e Julgamento.

§ 2º - Fica expressamente autorizada a inclusão, no contrato que for celebrado, de todas as cláusulas e condições adotadas em operações dessa natureza.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 22 de novembro de 1978, 4189 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


ARCÊU BATALHA,

Coordenador de Administração.


CLAUDINEY DEL BÚNO,

Coordenador de Administração Financeira.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 22 de novembro de 1978.